

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
DE BENTO GONÇALVES/RS



BOLETIM DE SERVIÇO - Junho 2008

CEFET BG

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
BENTO GONÇALVES - RS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Dr. Fernando Haddad

CHEFE DE GABINETE

Luis Fernando Massonetto

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Dr. Eliezer Moreira Pacheco

DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

TECNOLÓGICA DE BENTO GONÇALVES/RS

Prof^a Cláudia Schiedeck Soares de Souza

CHEFE DE GABINETE

Andréa Marta Bergonci Camargo

DIRETORA DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

Amilton de Moura Figueiredo

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Marcelo Coelho Garcia

DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Luis Carlos Cavalheiro da Silva

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

Roberto Saouaya

DIRETOR DE PESQUISA E EXTENSÃO

Lauri Cúnico

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Rosane Fabris

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Luiz Vicente Köche Vieira

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E DISTRIBUIÇÃO/2007

Portaria nº 156, de 21 de Agosto de 2007.

MEMBROS: Sirlei Bortolini

Sandro Itamar Bueno dos Santos

SUMÁRIO

1. Ordem de Serviço05

| | |
|--|----|
| 1.1 Ordem de Serviço nº 122, de 03 de Junho de 2008..... | 05 |
| 1.2 Ordem de Serviço nº 123, de 10 de Junho de 2008..... | 05 |
| 1.3 Ordem de Serviço nº 124, de 10 de Junho de 2008..... | 06 |
| 1.4 Ordem de Serviço nº 125, de 10 de Junho de 2008..... | 07 |
| 1.5 Ordem de Serviço nº 126, de 24 de Junho de 2008..... | 08 |
| 1.6 Ordem de Serviço nº 127, de 25 de Junho de 2008..... | 08 |
| 1.7 Ordem de Serviço nº 128, de 27 de Junho de 2008..... | 09 |

2. Portaria 10

| | |
|---|----|
| 2.1 Portaria nº 249, de 02 de Junho de 2008..... | 10 |
| 2.2 Portaria nº 250, de 02 de Junho de 2008..... | 10 |
| 2.3 Portaria nº 251, de 02 de Junho de 2008..... | 11 |
| 2.4 Portaria nº 252, de 02 de Junho de 2008..... | 12 |
| 2.5 Portaria nº 253, de 02 de Junho de 2008..... | 12 |
| 2.6 Portaria nº 254, de 02 de Junho de 2008..... | 13 |
| 2.7 Portaria nº 255, de 02 de Junho de 2008..... | 14 |
| 2.8 Portaria nº 256, de 02 de Junho de 2008..... | 14 |
| 2.9 Portaria nº 257, de 02 de Junho de 2008..... | 15 |
| 2.10 Portaria nº 258, de 03 de Junho de 2008..... | 15 |
| 2.11 Portaria nº 259, de 03 de Junho de 2008..... | 16 |
| 2.12 Portaria nº 260, de 03 de Junho de 2008..... | 16 |
| 2.13 Portaria nº 261, de 05 de Junho de 2008..... | 17 |
| 2.14 Portaria nº 262, de 09 de Junho de 2008..... | 17 |
| 2.15 Portaria nº 263, de 09 de Junho de 2008..... | 17 |
| 2.16 Portaria nº 264, de 10 de Junho de 2008..... | 18 |
| 2.17 Portaria nº 265, de 11 de Junho de 2008..... | 18 |
| 2.18 Portaria nº 266, de 11 de Junho de 2008..... | 18 |
| 2.19 Portaria nº 267, de 11 de Junho de 2008..... | 19 |

| | |
|--|-----------|
| 2.20 Portaria nº 268, de 12 de Junho de 2008..... | 19 |
| 2.21 Portaria nº 269, de 12 de Junho de 2008..... | 20 |
| 2.22 Portaria nº 270, de 17 de Junho de 2008..... | 20 |
| 2.23 Portaria nº 271, de 17 de Junho de 2008..... | 21 |
| 2.24 Portaria nº 272, de 18 de Junho de 2008..... | 21 |
| 2.25 Portaria nº 274, de 20 de Junho de 2008..... | 21 |
| 2.26 Portaria nº 275, de 26 de Junho de 2008..... | 22 |
| 2.27 Portaria nº 276, de 30 de Junho de 2008..... | 22 |
| | |
| 3. Proposta e Concessão de Diárias | 23 |
| | |
| 4. Resoluções | 27 |
| 4.1 Resolução nº 009, de 26 de Junho de 2008..... | 27 |
| 4.2 Resolução nº 010, de 26 de Junho de 2008..... | 27 |
| 4.3 Resolução nº 011, de 26 de Junho de 2008..... | 27 |
| 4.4 Resolução nº 012, de 26 de Junho de 2008..... | 28 |
| 4.5 Resolução nº 013, de 26 de Junho de 2008..... | 28 |
| 4.6 Resolução nº 014, de 26 de Junho de 2008..... | 28 |
| 4.7 Resolução nº 015, de 26 de Junho de 2008..... | 29 |
| 4.8 Resolução nº 016, de 26 de Junho de 2008..... | 29 |
| 4.9 Resolução nº 017, de 26 de Junho de 2008..... | 29 |
| 4.10 Resolução nº 018, de 26 de Junho de 2008..... | 30 |
| 4.11 Resolução nº 019, de 26 de Junho de 2008..... | 30 |
| 4.12 Resolução nº 020, de 26 de Junho de 2008..... | 30 |
| 4.13 Resolução nº 021, de 26 de Junho de 2008..... | 31 |
| | |
| 5. Norma Operacional 002/2008 | 32 |
| | |
| 6. Aniversariantes CEFET/BG – Junho de 2008 | 37 |

1. *Ordem de Serviço*

1.1 Ordem de Serviço nº 122, de 03 de Junho de 2008.

A DIRETORA-GERAL do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves/RS no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 700/07-MEC, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **NEIVA MARIA BERVIAN, JURACIARA PAGANELLA, GINA MIKOWAISKI VALENT, FERNANDA ZORZI, ÉRICA PRIMÁZ, MARIA DO CARMO ALVES DE OLIVEIRA, NEUSA MARIA DALLA CORTE PASIN e PAULA ZONATTO** para, sob a coordenação do primeiro, constituir comissão encarregada de participar do treinamento do *Sistema Q-Acadêmico* da Empresa Qualidata, no período de 04 a 06/06/2008, nos turnos da manhã e da tarde.

Prof^ª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Diretora-Geral
CEFET-BG – Port. 700/07-MEC

1.2 Ordem de Serviço nº 123, de 10 de Junho de 2008.

A DIRETORA-GERAL do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves/RS no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 700/07-MEC, RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, lotados na UNED DE SANTO AUGUSTO a dirigir veículos do CEFET BG, uma vez constatada a deficiência de motoristas no quadro de servidores.

| NOME DO SERVIDOR | Nº CNH | CATEGORIA | Nº REGISTRO |
|------------------------------|---------------|------------------|--------------------|
| Ana Luisa Hentges | 916918357 | B | 02751344774 |
| Andreia Maria Piovesan Rocha | 917487277 | AB | 00188627408 |
| Claudino Andrighetto | 996339291 | AB | 02236574285 |
| Denize Maria Sott | 776820844 | B | 01781921998 |
| Evandro Vanderlei Steffen | 757831618 | AD | 02385206648 |
| Eleonir Diniz | 828952787 | AB | 02091429386 |
| Felipe Haubert Pilger | 884691574 | AB | 02332121775 |
| Gustavo Lotici Hennig | 606478319 | B | 00850871310 |

| | | | |
|-----------------------------|-----------|----|-------------|
| Harvey Silva Ramos | 896751947 | B | 00367678981 |
| Jarbas Machado De Melo | 820691549 | B | 02016563966 |
| Marcos Jose Andrighetto | 743601971 | AE | 00322052298 |
| Nelson Zang | 648314087 | B | 01216694400 |
| Otoniel Geter Lauz Ferreira | | AB | 01895089429 |
| Rafael Lazzari | 777003976 | B | 03563286886 |
| Tarcisio Samborski | 552457456 | AB | 00680956984 |
| Viviane Flores De Almeida | 959421019 | B | 04021677647 |
| Rafael Bonadiman | 884890243 | B | 03825928214 |

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Diretora-Geral
CEFET-BG – Port. 700/07-MEC

1.3 Ordem de Serviço nº 124, de 10 de Junho de 2008.

A DIRETORA-GERAL do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves/RS no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 700/07-MEC, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem comissões encarregadas de organizar o Processo Seletivo para ingresso de alunos no **2º Semestre/2008**:

Comissão de Elaboração das Questões :

Amilton de Moura Figueiredo
Aneti Fernanda Ritzel
Carmem Magela de Almeida Granada
Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Elizabethe T. Pitt Giacomazzi
Fernanda Zorzi
Jaqueline Pastorello Perozzo
Leonora Brum Menegotto
Lucimery Gonsalves Bajon
Maria Ana Possoli Beltram
Maurício Ivan dos Santos
Tiago Belmonte Nascimento
Vaneisa Gobatto

Comissão de Divulgação:

Aureo Vandré Cardoso – coordenador da comissão
Alexandre Ferreira dos Santos
Amilton de Moura Figueiredo

André Schneider
Andréa Poletto Sonza
Cíntia N. Soares de Deus
Cláudio Henrique Kray
Daniel Lazzarotto
Eliza Terres Camargo
Élson Schneider
Érica Primaz
Evandro Ficagna
Gilberto M Dall'Onder
Giovani Silveira Petiz
Giselle Ribeiro de Souza
Jacira Casagrande
Jefferson Costa e Silva
Jesus Rosemar Borges
Lauri Cunico
Luis Henrique Ramos Camfield
Luís Carlos Cavalheiro da Silva
Marco Aurélio de Freitas Fogaça
Margarida Prestes de Souza
Miguel Ângelo Sandri
Simone Bertazzo Rossato
Soeni Bellé
Winston Xaubet Olivera

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Diretora-Geral
CEFET-BG – Port. 700/07-MEC

1.4 Ordem de Serviço nº 125, de 10 de Junho de 2008.

A DIRETORA-GERAL do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves/RS no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 700/07-MEC, RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados Grande do Sul, a dirigir veículos desta Instituição de Ensino, uma vez constatada a deficiência de motoristas no quadro de servidores.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Diretora-Geral
CEFET-BG – Port. 700/07-MEC

1.5 Ordem de Serviço nº 126, de 24 de Junho de 2008.

A DIRETORA-GERAL do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves/RS no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 700/07-MEC, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **NÉLSON ROZA MADEIRA**, Diretor de Administração e Planejamento da UNED de Santo Augusto e **DENIZE MARIA SOTT**, Técnica em Contabilidade da UNED de Santo Augusto para fiscalizar o Contrato nº 21/08, referente a concessão de uso de espaço físico para exploração de serviço de cantina/restaurante, durante a vigência do contrato.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Diretora-Geral
CEFET-BG – Port. 700/07-MEC

1.6 Ordem de Serviço nº 127, de 25 de Junho de 2008.

A DIRETORA-GERAL do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves/RS no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 700/07-MEC, RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **Daniel Antônio Ratajenski**, Matrícula SIAPE nº 011050624, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 780091474, Categoria “AB” , registro nº 01829802706, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito – Rio Grande do Sul, a dirigir veículos desta Instituição de Ensino, uma vez constatada a deficiência de motoristas no quadro de servidores.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Diretora-Geral
CEFET-BG – Port. 700/07-MEC

1.7 Ordem de Serviço nº 128, de 27 de Junho de 2008.

A DIRETORA-GERAL do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves/RS no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 700/07-MEC, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão encarregada de selecionar os candidatos para o Curso de Formação de Professores para os Componentes Curriculares da Educação Profissional para ingresso no 2º semestre de 2008.

- AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
- FERNANDA ZORZI
- AUGUSTO MASSASHI HORIGUTI

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Diretora-Geral
CEFET-BG – Port. 700/07-MEC

2. Portaria

2.1 Portaria nº 249, de 02 de Junho de 2008.

A DIRETORA-GERAL do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 700/2007-MEC, e de acordo com os disposto nas Portaria nº 450, de 06/11/2002, publicada no Diário Oficial da União, de 07/11/2002, nº 123 de 24/04/2007, publicada no Diário Oficial da União, de 26/04/2007 e Portaria nº 184, de 18/06/2007, publicada no Diário Oficial da União de 19/06/2007 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão; e Portaria nº 545, de 06/05/2008, publicada no Diário Oficial da União de 07/05/2008, do Ministério da Educação, RESOLVE:

NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves/RS, nos termos do Artigo 9º, Inciso I, da Lei nº 8112/90, **Lúcia de Moraes Batista**, habilitada e classificada em 4º lugar, no Concurso Público Federal, homologado pela Diretora-Geral desta Instituição de Ensino, conforme Edital 002/2008, publicado no Diário Oficial da União de 09/01/2008, para o cargo de Professor de 1º e 2º Graus, na área de Alimentos, em regime de 40 horas semanais, com Dedicação Exclusiva e lotação no Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves/RS.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Diretora-Geral
CEFET-BG – Port. 700/07-MEC

2.2 Portaria nº 250, de 02 de Junho de 2008.

A DIRETORA-GERAL do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 700/2007-MEC, e de acordo com a Lei nº 8.745/93, e de acordo com os disposto nas Portaria nº 450, de 06/11/2002, publicada no Diário Oficial da União, de 07/11/2002, nº 123 de 24/04/2007, publicada no Diário Oficial da União, de 26/04/2007 e Portaria nº 184, de

18/06/2007, publicada no Diário Oficial da União de 19/06/2007 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão; e Portaria nº 545, de 06/05/2008, publicada no Diário Oficial da União de 07/05/2008, do Ministério da Educação, RESOLVE:

NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves/RS, nos termos do Artigo 9º, Inciso I, da Lei nº 8112/90, **Orlando Barbieri Belloli**, habilitado e classificado em 2º lugar, no Concurso Público Federal, homologado pela Diretora-Geral desta Instituição de Ensino, conforme Edital 001/2008, publicado no Diário Oficial da União de 07/01/2008, para o cargo de Técnico em Alimentos e Laticínios, em regime de 40 horas semanais, com lotação no Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves/RS.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Diretora-Geral
CEFET-BG – Port. 700/07-MEC

2.3 Portaria nº 251, de 02 de Junho de 2008.

A DIRETORA-GERAL do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 700/2007-MEC, e de acordo com os disposto nas Portaria nº 450, de 06/11/2002, publicada no Diário Oficial da União, de 07/11/2002, nº 123 de 24/04/2007, publicada no Diário Oficial da União, de 26/04/2007 e Portaria nº 184, de 18/06/2007, publicada no Diário Oficial da União de 19/06/2007 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão; e Portaria nº 545, de 06/05/2008, publicada no Diário Oficial da União de 07/05/2008, do Ministério da Educação, RESOLVE:

NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves/RS, nos termos do Artigo 9º, Inciso I, da Lei nº 8112/90, **Márcia Gallina**, habilitado e classificado em 6º lugar, no Concurso Público Federal, homologado pela Diretora-Geral desta Instituição de Ensino, conforme Edital 001/2008, publicado no Diário Oficial da União de 07/01/2008, para o cargo de Assistente em Administração, em regime de 40 horas semanais, com lotação no Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves/RS.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Diretora-Geral
CEFET-BG – Port. 700/07-MEC

2.4 Portaria nº 252, de 02 de Junho de 2008.

A DIRETORA-GERAL do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 700/2007-MEC, e de acordo com os disposto nas Portaria nº 450, de 06/11/2002, publicada no Diário Oficial da União, de 07/11/2002, nº 123 de 24/04/2007, publicada no Diário Oficial da União, de 26/04/2007 e Portaria nº 184, de 18/06/2007, publicada no Diário Oficial da União de 19/06/2007 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão; e Portaria nº 545, de 06/05/2008, publicada no Diário Oficial da União de 07/05/2008, do Ministério da Educação, RESOLVE:

NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves/RS, nos termos do Artigo 9º, Inciso I, da Lei nº 8112/90, **Wendell Ribeiro e Silva**, habilitado e classificado em 5º lugar, no Concurso Público Federal, homologado pela Diretora-Geral desta Instituição de Ensino, conforme Edital 001/2008, publicado no Diário Oficial da União de 09/01/2008, para o cargo de Assistente em Administração, em regime de 40 horas semanais, com lotação no Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves/RS.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Diretora-Geral
CEFET-BG – Port. 700/07-MEC

2.5 Portaria nº 253, de 02 de Junho de 2008.

A DIRETORA-GERAL do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 700/2007-MEC, e de acordo com os disposto nas Portaria nº 450, de 06/11/2002, publicada no Diário Oficial da União, de 07/11/2002, nº 123 de 24/04/2007, publicada no Diário Oficial da União, de 26/04/2007 e Portaria nº 184, de 18/06/2007, publicada no Diário Oficial da União de 19/06/2007 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão; e Portaria nº

545, de 06/05/2008, publicada no Diário Oficial da União de 07/05/2008, do Ministério da Educação, RESOLVE:

NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves/RS, nos termos do Artigo 9º, Inciso I, da Lei nº 8112/90, **Diego Hepp**, habilitado e classificado em 4º lugar, no Concurso Público Federal, homologado pela Diretora-Geral desta Instituição de Ensino, conforme Edital 001/2008, publicado no Diário Oficial da União de 09/01/2008, para o cargo de Técnico de Laboratório de Química, em regime de 40 horas semanais, com lotação no Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves/RS.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Diretora-Geral
CEFET-BG – Port. 700/07-MEC

2.6 Portaria nº 254, de 02 de Junho de 2008.

A DIRETORA-GERAL do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 700/2007-MEC, e de acordo com os disposto nas Portaria nº 450, de 06/11/2002, publicada no Diário Oficial da União, de 07/11/2002, nº 123 de 24/04/2007, publicada no Diário Oficial da União, de 26/04/2007 e Portaria nº 184, de 18/06/2007, publicada no Diário Oficial da União de 19/06/2007 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão; e Portaria nº 545, de 06/05/2008, publicada no Diário Oficial da União de 07/05/2008, do Ministério da Educação, RESOLVE:

NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves/RS, nos termos do Artigo 9º, Inciso I, da Lei nº 8112/90, **Ronald Araújo Rodrigues**, habilitado e classificado em 2º lugar, no Concurso Público Federal, homologado pela Diretora-Geral desta Instituição de Ensino, conforme Edital 001/2008, publicado no Diário Oficial da União de 09/01/2008, para o cargo de Técnico de Laboratório de Área, em regime de 40 horas semanais, com lotação na Unidade Descentralizada de Santo Augusto/RS.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Diretora-Geral
CEFET-BG – Port. 700/07-MEC

2.7 Portaria nº 255, de 02 de Junho de 2008.

A DIRETORA-GERAL do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 700/2007-MEC, e de acordo com os disposto nas Portaria nº 450, de 06/11/2002, publicada no Diário Oficial da União, de 07/11/2002, nº 123 de 24/04/2007, publicada no Diário Oficial da União, de 26/04/2007 e Portaria nº 184, de 18/06/2007, publicada no Diário Oficial da União de 19/06/2007 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão; e Portaria nº 545, de 06/05/2008, publicada no Diário Oficial da União de 07/05/2008, do Ministério da Educação, RESOLVE:

NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves/RS, nos termos do Artigo 9º, Inciso I, da Lei nº 8112/90, **Márcia Maria Brisch Schneider**, habilitado e classificado em 1º lugar, no Concurso Público Federal, homologado pela Diretora-Geral desta Instituição de Ensino, conforme Edital 001/2008, publicado no Diário Oficial da União de 09/01/2008, para o cargo de Pedagogo-área, em regime de 40 horas semanais, com lotação na Unidade Descentralizada/RS.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Diretora-Geral
CEFET-BG – Port. 700/07-MEC

2.8 Portaria nº 256, de 02 de Junho de 2008.

A DIRETORA-GERAL do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 700/2007-MEC e Decreto nº 5.224, de 01/10/2004;

Considerando o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, RESOLVE:

REMOVER, ex-offício, o servidor **Jesus Rosemar Borges**, ocupante do cargo de Diretor da UNED Santo Augusto, do CEFET-BG para a Unidade de Ensino de Santo Augusto.

Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves
Avenida Osvaldo Aranha, 540, Juventude
95700-000, Bento Gonçalves/RS

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Diretora-Geral
CEFET-BG – Port. 700/07-MEC

2.9 Portaria nº 257, de 02 de Junho de 2008.

A DIRETORA-GERAL do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 700/2007-MEC e Decreto nº 5.224, de 01/10/2004;

Considerando o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, RESOLVE:

REMOVER, ex-officio, o servidor **Nelson Roza Madeira**, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Administração e Planejamento da UNED de Santo Augusto, do CEFET BG para a Unidade de Ensino de Santo Augusto.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Diretora-Geral
CEFET-BG – Port. 700/07-MEC

2.10 Portaria nº 258, de 03 de Junho de 2008.

A DIRETORA-GERAL do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 700/2007-MEC, RESOLVE:

LOCALIZAR a servidora **Maria Cristina de Siqueira Marques**, CPF 550.751.930-72, matrícula 01394581, cargo Bibliotecária-documentalista, a partir de 27 de maio de 2008, na Unidade Descentralizada de Santo Augusto/RS..

LOCALIZAR a servidora **Marilei da Silva Marques**, CPF 779.988.390-15, matrícula 01394636, cargo Professor de 1º e 2º Graus, a partir de 26 de maio de 2008, na Unidade Descentralizada de Santo Augusto/RS.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Diretora-Geral
CEFET-BG – Port. 700/07-MEC

2.11 Portaria nº 259, de 03 de Junho de 2008.

A DIRETORA-GERAL do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 700/2007-MEC, RESOLVE:

NOMEAR o servidor **Daniel Lazzarotto**, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula nº 1609144, CPF nº 892.097.700-30, para exercer, como Substituto Eventual, o cargo de Chefe de Departamento, CD-0004, do departamento de Tecnologia e Informação, a partir de 19 de maio de 2008.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Diretora-Geral
CEFET-BG – Port. 700/07-MEC

2.12 Portaria nº 260, de 03 de Junho de 2008.

A DIRETORA-GERAL do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 700/2007-MEC,

Considerando o disposto na Portaria nº 581, de 14 de maio de 2008, publicado no Diário Oficial da união de 15 de maio de 2008, RESOLVE:

- a) Fixar a tabela de Gratificações por Encargo de Cursos, Concursos ou processos Seletivos.
- b) Que os valores financeiros referentes à hora trabalhada especificados na tabela anexa a esta Portaria sofrerão alterações sempre que o Governo Federal definir novas tabelas salariais para os serviços públicos da Administração Pública Federal.
- c) Revoga-se a Portaria nº 049, de 09 de junho de 2006.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza

2.13 Portaria nº 261, de 05 de Junho de 2008.

A DIRETORA-GERAL do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 700/2007-MEC, RESOLVE:

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor **Roberto Saouaya**, CPF 265.081.760-72, matrícula SIPE 01276217, a partir do dia 05jun2008, referente ao exercício 2008, parcela 2, iniciada em 02jun2008.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Diretora-Geral
CEFET-BG – Port. 700/07-MEC

2.14 Portaria nº 262, de 09 de Junho de 2008.

A DIRETORA-GERAL do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 700/2007-MEC, RESOLVE:

ALTERAR o posicionamento do servidor **Leandro Tiago Sperotto**, CPF nº 703.636.500-59, matrícula 01389949, cargo Professor de 1º e 2º Graus, de Nível:NS, Classe:C, Nível:1, para Nível:NS, Classe:E, Nível:1, por motivo de Progressão Funcional Manual, a partir de 01jun2008.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Diretora-Geral
CEFET-BG – Port. 700/07-MEC

2.15 Portaria nº 263, de 09 de Junho de 2008.

A DIRETORA-GERAL do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 700/2007-MEC, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Juraciara Paganela Peixoto**, CPF nº 414.032.660-34 para exercer como Substituta Eventual o cargo em comissão Chefe, CD-0004, na uorg Dep. Pedagogia de Graduação e Pós-graduação.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Diretora-Geral
CEFET-BG – Port. 700/07-MEC

2.16 Portaria nº 264, de 10 de Junho de 2008.

A DIRETORA-GERAL do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 700/2007-MEC, RESOLVE:

TORNAR TERMINANTEMENTE PROIBIDO O USO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS nas viaturas desta Instituição, em qualquer deslocamento das mesmas, ficando permitido somente o seu transporte, quando recebidas em forma de doação ou para comercialização dos produtos da Cooperativa-Escola.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Diretora-Geral
CEFET-BG – Port. 700/07-MEC

2.17 Portaria nº 265, de 11 de Junho de 2008.

A DIRETORA-GERAL do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 700/2007-MEC, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Nádia Cristina Poletto**, CPF nº 573.751.860-49 para exercer como Substituto Eventual a função Coordenador, FG-0002, na uorg Coordenadoria de Documentação Bibliográfica.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Diretora-Geral
CEFET-BG – Port. 700/07-MEC

2.18 Portaria nº 266, de 11 de Junho de 2008.

A DIRETORA-GERAL do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 700/2007-MEC, RESOLVE:

Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves
Avenida Osvaldo Aranha, 540, Juventude
95700-000, Bento Gonçalves/RS

DISPENSAR a servidora **Paula Zonatto**, CPF nº 003.420.110-65 de Substituto Eventual do Cargo em Comissão Chefe, CD-0004, da uorg Departamento Pedagógico de Ensino Médio e Técnico, a partir do dia 10Jun2008.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Diretora-Geral
CEFET-BG – Port. 700/07-MEC

2.19 Portaria nº 267, de 11 de Junho de 2008.

A DIRETORA-GERAL do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 700/2007-MEC, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Silvia Helena dos Santos Costa e Silva**, CPF nº 074.715.048-62 para exercer como Substituto Eventual o cargo em comissão Chefe, CD-0004, na uorg Departamento Pedagógico de Ensino Médio e Técnico.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Diretora-Geral
CEFET-BG – Port. 700/07-MEC

2.20 Portaria nº 268, de 12 de Junho de 2008.

A DIRETORA-GERAL do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 700/2007-MEC, RESOLVE:

CONCEDER 10% de Incentivo à Qualificação para a servidora **Ana Luisa Hentges**, a partir de 02 de junho de 2008.

CONCEDER 52% de Incentivo à Qualificação para o servidor **Áureo Vandrê Cardoso**, a partir de 02 de junho de 2008.

CONCEDER 27% de Incentivo à Qualificação para a servidora **Eliza Terres Camargo**, a partir de 02 de junho de 2008.

CONCEDER 27% de Incentivo à Qualificação para a servidora **Érica Primaz**, a partir de 02 de junho de 2008.

CONCEDER 27% de Incentivo à Qualificação para o servidor **Jarbas Machado de Melo**, a partir de 02 de junho de 2008.

CONCEDER 27% de Incentivo à Qualificação para a servidora **Juraciara Paganella Peixoto**, a partir de 02 de junho de 2008.

CONCEDER 10% de Incentivo à Qualificação para a servidora **Lílian Escandiel Crizel**, a partir de 02 de junho de 2008.

CONCEDER 10% de Incentivo à Qualificação para a servidora **Luiz Gaspar Fensterseifer**, a partir de 02 de junho de 2008.

CONCEDER 52% de Incentivo à Qualificação para a servidora **Nádia Cristina Poletto**, a partir de 02 de junho de 2008.

CONCEDER 27% de Incentivo à Qualificação para a servidora **Silvia Helena dos Santos e Silva**, a partir de 02 de junho de 2008.

CONCEDER 10% de Incentivo à Qualificação para a servidora **Viviane Flores de Almeida**, a partir de 02 de junho de 2008.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Diretora-Geral
CEFET-BG – Port. 700/07-MEC

2.21 Portaria nº 269, de 12 de Junho de 2008.

A DIRETORA-GERAL do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 700/2007-MEC, RESOLVE:

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor **Roberto Saouaya**, CPF 265.081.760-72, matrícula SIPE 01276217, a partir do dia 12jun2008, referente ao exercício 2008, parcela 3, iniciada em 09jun2008.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Diretora-Geral
CEFET-BG – Port. 700/07-MEC

2.22 Portaria nº 270, de 17 de Junho de 2008.

A DIRETORA-GERAL do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 700/2007-MEC, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o resultado parcial da prova objetiva realizada no dia 15/06/2008, conforme Edital nº 12, de 15 de maio de 2008.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Diretora-Geral
CEFET-BG – Port. 700/07-MEC

2.23 Portaria nº 271, de 17 de Junho de 2008.

A DIRETORA-GERAL do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 700/2007-MEC, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o resultado parcial da prova objetiva realizada no dia 15/06/2008, conforme Edital nº 13, de 15 de maio de 2008.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Diretora-Geral
CEFET-BG – Port. 700/07-MEC

2.24 Portaria nº 272, de 18 de Junho de 2008.

A DIRETORA-GERAL do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 700/2007-MEC, RESOLVE:

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor **Roberto Saouaya**, CPF 265.081.760-72, matrícula SIPE 01276217, a partir do dia 18jun2008, referente ao exercício 2008, parcela 4, iniciada em 16jun2008.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Diretora-Geral
CEFET-BG – Port. 700/07-MEC

2.25 Portaria nº 274, de 20 de Junho de 2008.

A DIRETORA-GERAL do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 700/2007-MEC e tendo em vista o regimento Geral do CEFET-BG, RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por mais cento e oitenta (180) dias para que cada Diretoria, Departamento, Coordenadoria ou Seção constitua comissão e elabore seu regimento próprio, conforme preconiza o Art. Do regimento Geral desta Instituição.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Diretora-Geral
CEFET-BG – Port. 700/07-MEC

2.26 Portaria nº 275, de 26 de Junho de 2008.

A DIRETORA-GERAL do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 700/2007-MEC, tendo em vista o que consta no Processo nº 23000.087863/2007-63 e considerando:

- o teor do Ofício S/Nº de 11.06.2007 do Professor **Laerte Luiz de Almeida Lara**;
- o teor do Ofício nº 009/C.P. de 16.06.2008 do Membro da C.P. **Rodinei Bello Pedroso**;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores estáveis **Wilson Jesus Pinto Paródia**, Economista, matrícula no SIAPE nº 381985, **Rodinei Bello Pedroso**, Assistente de Administração da Universidade Federal de Santa Maria, matrícula no SIAPE nº 0382017 e **Ubiratan Ronaldo Freitas**, Assistente em Administração, matrícula no SIAPE nº 0381688, todos da Universidade Federal de Santa Maria para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 78 de 06 de março de 2008 e prorrogada pela Portaria nº 136 de 05 de maio de 2008, aproveitando-se todos os atos e procedimentos da comissão anterior, referentes a apuração dos fatos descritos por irregulares no processo supra mencionado, ocorridos no âmbito deste CEFET/BG.

A Comissão terá o prazo de 60(sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Diretora-Geral
CEFET-BG – Port. 700/07-MEC

2.27 Portaria nº 276, de 30 de Junho de 2008.

A DIRETORA-GERAL do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 700/2007-MEC, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Lilian Escandiel Critzel**, CPF nº 979.615.400-59 para exercer como Substituta Eventual a função Coordenadora, FG-0001, na uorg Coordenadoria Vinícola Escola.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Diretora-Geral
CEFET-BG – Port. 700/07-MEC

| NOME DO SERVIDOR(A) | CARGO/FUNÇÃO | PERÍODO | MOTIVO DA VIAGEM | LOCAL | Nº DIÁRIA | QTDADE. | VALOR |
|-----------------------------------|---|------------------|---|---------------------------------|-----------|---------|------------|
| Viviane Flores de Almeida | Assistente em Administração | 03/06 a 05/06/08 | Treinamento para uso do sistema academico de dados qualidata, que será usado no registro de dados, junto aos registro escolares | Bento Gonçalves/RS | 080/08 | 4,5 | R\$ 418,71 |
| Patrícia Valente da Silva | Colaboradora | 03/06 a 03/06/08 | Proferir uma palestra para o curso de Viticultura e Enologia | Bento Gonçalves/RS | 081/08 | 0,5 | R\$ 45,81 |
| Maria Cristina de Siqueira Santos | Colaboradora | 03/06 a 05/06/08 | Treinamento em Bento Gonçalves para uso do software Genoteca, na biblioteca da Uned Santo Augusto | Bento Gonçalves/RS | 082/08 | 2,5 | R\$ 295,50 |
| Valdir Roque Lavandoski | Técnico em Informática | 15/06 a 21/06/08 | Participar do curso de Administração de Redes do TECNEP- NAPNE. | Brasília/DF | 083/08 | 6 | R\$ 679,32 |
| Carlos Petrolí | Motorista | 05/06 a 05/06/08 | Levar a professora Fernanda e os alunos do PROEJA, Marcelo Anceski e Neuto Cenci para apresentar o projeto Custo de um sonho. | Porto Alegre/RS | 084/08 | 0,5 | R\$ 45,82 |
| Ademir André Damásio | Motorista | 07/06 a 07/06/08 | Conduzir alunos de terceiros anos do Ensino Médio do CEFET-BG até o Gigantinho em POA para realização da Prova do Simulado de Vestibular. | Porto Alegre/RS | 085/08 | 0,5 | R\$ 51,55 |
| Rita de Albernaz Gonçalves | Professora Substituta | 07/06 a 07/06/08 | Acompanhar os alunos das terceiras séries do Ensino Médio do CEFET_BG na realização da prova de simulado para vestibular em POA. | Porto Alegre/RS | 086./08 | 0,5 | R\$ 61,85 |
| Amilton de Moura Figueiredo | Diretor de Ensino Médio e Técnico | 06/06 a 06/06/08 | Reunião com representantes da prefeitura para divulgação do Processo Seletivo do CEFET-BG. | Parei Novo/RS | 087/08 | 0,5 | R\$ 53,55 |
| Roberto Saouaya | Diretor do Depto de Assistência ao Educando | 06/06 a 06/06/08 | Acompanhar a vistoria que será realizada pelas empresas interessadas em participar da licitação referente a construção da UNED Osório/RS, onde será fornecido pelo CEFET/BG um atestado para habilitação no processo licitatório, que será assinado pelo professor Roberto Saouaya. | Osório/RS | 088/08 | 0,5 | R\$ 56,13 |
| Amilton de Moura Figueiredo | Diretor de Ensino Médio e Técnico | 12/06 a 14/06/08 | Participar do FÓRUM DOS DIRETORES DE ENSINO em Brasília nos dias 12 e 13 de junho e participar do seminário referente a UNED-Porto Alegre, em Porto alegre, no dia 14 de junho de 2008. | Brasília/DF | 089/08 | 2,5 | R\$ 362,76 |
| Jesus Rosemar Borges | Diretor da UNED de Santo Augusto | 12/06 a 15/06/08 | Participação em reunião com dirigentes da assoc.escolas téc. do RGS. Audiência pública dia 14/06/2008, p/definição dos cursos da Uned da Restinga-PoA. Acompanhamento do concurso público dia 15/06/08 em BG, como presidente da comissão central e presid.comis.prova objetiva. | Porto Alegre/Bento Gonçalves/RS | 090/08 | 3,5 | R\$ 471,02 |
| Lucia Pereira Dias | Professora Substituta | 12/06 a 12/06/08 | Visita técnica com as turmas 3 ZOO C e 3 ZOO SUB, para UPF/CEPAGRO em Passo Fundo/RS, e Piscicultura Kronbauer, em Victor Graeff/RS | Passo Fundo/Victor Graeff/RS | 091/08 | 0,5 | R\$ 48,68 |
| Carlos Petrolí | Motorista | 12/06 a 12/06/08 | Visita técnica com as turmas 3 ZOO SUB e 3 ZOO C, para a UPF/CEPAGRO em Passo Fundo/RS e Piscicultura Kronbauer em Victor Graeff/RS. | Passo Fundo/Victor Graeff/RS | 092/08 | 0,5 | R\$ 37,23 |

| | | | | | | | |
|-----------------------------|---------------------------------------|------------------|---|----------------------------|--------|-----|------------|
| Eduardo Giovannini | Prof. Curso Superior | 12/06 a 12/06/08 | Participar da 9ª Jornada da Viticultura Gaúcha em Cotiporã. | Cotiporã/RS | 093/08 | 0,5 | R\$ 6,05 |
| Soeni Bellé | Profª de 1º e 2º Graus | 16/06 a 16/06/08 | Visita Técnica com a turma 1º Agri Sub, até a EMBRAPA Trigo, em Passo Fundo/RS e ADUBARE, Compostos Orgânicos, em Veranópolis/RS | Veranópolis/Passo Fundo/RS | 094/08 | 0,5 | R\$ 45,81 |
| Ademir André Damásio | Motorista | 16/06 a 16/06/08 | Visita técnica com a turma 1º Agri SUB, até a EMBRAPA Trigo, em Passo Fundo/RS e ADUBARE, Compostos Orgânicos, em Veranópolis/RS | Passo Fundo/RS | 095/08 | 0,5 | R\$ 33,93 |
| Giselle Ribeiro de Souza | Diretora de Graduação e Pós-graduação | 12/06 a 12/06/08 | Participar de reunião sobre referente desenvolvimento sustentável do município de Feliz. | Feliz/RS | 096/08 | 0,5 | R\$ 53,17 |
| Ademir André Damásio | Motorista | 12/06 a 12/06/08 | Buscar o Senhor Antônio Xavier, Assessor Técnico da SETEC/MEC no aeroporto Salgado Filho, em POA a fim de viabilizar sua ida ao SeNAI de Caxias do Sul, onde fará auditoria do PROEP. | Porto Alegre/RS | 097/08 | 0,5 | R\$ 42,52 |
| Crsitiano Nunes dos Santos | Prof. de 1º e 2º Graus | 17/06 a 18/06/08 | Treinamento para uso de aparelho de GPS, para ensino de aula pratica de Topografia. | Bento Gonçalves/RS | 098/08 | 1,5 | R\$ 143,17 |
| Carlos Alberto Trevisan | Administrador | 18/06 a 18/06/08 | UFRGS/AGU - Assessoria e subsidios para as demandas da instituição | Porto Alegre/RS | 100/08 | 0,5 | R\$ 56,12 |
| Amilton de Moura Figueiredo | Diretor de Ensino Médio e Técnico | 17/06 a 17/06/08 | O servidor irá participar de uma reunião na Prefeitura de Pareci Novo para divulgação do Processo Seletivo do CEFET na Região Vale do Cai | Pareci Novo/RS | 101/08 | 0,5 | R\$ 53,55 |
| Carlos Petrolí | Motorista | 19/06 a 19/06/08 | Buscar o Prof. Paulo Wolinger do MEC no aeroporto em POA para uma reunião no dia 20 de junho com os professores sobre o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos. | Porto Alegre/RS | 102/08 | 0,5 | R\$ 45,82 |
| Ademir André Damásio | Motorista | 20/06 a 20/06/08 | Conduzir o professor Roberto Saouaya até Osório, onde participará da vistoria que empresas interessadas em participar da licitação referente a construção da UNED Osório, com o objetivo de fornecer um atestado de vistoria para as mesmas. | Osório/RS | 103/08 | 0,5 | R\$ 33,93 |
| Ademir André Damásio | Motorista | 21/06 a 21/06/08 | Conduzir a Diretora-Geral, Professora Cláudia Schiedeck Soares de Souza, o Diretor de Ensino Médio e Técnico, Professor Amilton de Moura Figueiredo e Coordenador-Geral de Regulação da SETEC/MEC, Professor Paulo Roberto Wollinger até Porto Alegre, onde participarão de Seminário referente a discussão dos cursos técnicos que serão oferecidos na Escola Técnica da Restinga. | Porto Alegre/RS | 104/08 | 0,5 | R\$ 51,55 |
| Cláudia Schiedeck S.Souza | Diretora-geral | 21/06 a 21/06/08 | Participar de Seminário referente a discussão dos cursos técnicos que serão oferecidos na Escola Técnica da Restinga. | Porto Alegre/RS | 105/08 | 0,5 | R\$ 74,23 |

| | | | | | | | |
|-------------------------------|-----------------------------------|------------------|---|-------------------------------|--------|-----|------------|
| Amilton de Moura Figueiredo | Diretor de Ensino Médio e Técnico | 21/06 a 21/06/08 | Participar de Seminário referente a discussão dos cursos técnicos que serão oferecidos na Escola Técnica da Restinga. | Porto Alegre/RS | 106/08 | 0,5 | R\$ 74,23 |
| Raquel Lorensini Alberti | Profª de 1º e 2º Graus | 24/06 a 24/06/08 | Orientar os alunos do curso técnico em Agropecuária com habilitação em Agricultura, do extensão de Antônio Prado, quanto aos procedimentos referentes à realização do estágio e formatura. | Antônio Prado/RS | 107/08 | 0,5 | R\$ 43,65 |
| Laura Zandonai Brancher | Assistente em Administração | 24/06 a 24/06/08 | Orientar os alunos do curso técnico em Agropecuária com habilitação em Agricultura, do extensão de Antônio Prado, quanto aos procedimentos referentes à realização do estágio e formatura. | Antônio Prado/RS | 108/08 | 0,5 | R\$ 36,37 |
| Carlos Petroli | Motorista | 24/06 a 24/06/08 | Conduzir as servidoras Raquel Lorensini Alberti e Laura Zandonai Brancher, até Antônio Prado, onde esclarecerão dúvidas acerca da realização dos estágios e da formatura. | Antônio Prado/RS | 109/08 | 0,5 | R\$ 37,23 |
| Gilberto Sebastião Fontanive | Prof. de 1º e 2º Graus | 30/06 a 30/06/08 | Acompanhar visita técnica com as turmas 3 ZOO C e 3 ZOO SUB, a uma central de inseminação artificial, CRIA, em Esteio/RS, e uma fazenda de criação de bovinos de corte e búfalos, Propriedade Bortolini, em Minas do Leão/RS, afim de implementar o conhecimento dos alunos nessa área. | Minas do Leão/RS | 110/08 | 0,5 | R\$ 46,84 |
| Ademir André Damásio | Motorista | 25/06 a 25/06/08 | Buscar o Senhor Franclim Costa do Nascimento, da SETEC/MEC no aeroporto Salgado Filho, em POA. O mesmo participará de reunião referente ao TEC-NEP e educação inclusiva. | Porto Alegre/RS | 111/08 | 0,5 | R\$ 42,56 |
| Gustavo Lotici Henning | Professor de 1º e 2º Graus | 26/06 a 28/06/08 | Participação como avaliador em banca de concurso, no acompanhamento de provas didaticas, conforme edital nr.013/2008 | Bento Gonçalves/RS | 112/08 | 2,5 | R\$ 246,25 |
| Rafael Lazzari | Professor de 1º e 2º Graus | 28/06 a 30/06/08 | Participação como avaliador em banca de concurso, no acompanhamento de provas didaticas, conforme edital nr.013/2008 | Bento Gonçalves/RS | 113/08 | 2,5 | R\$ 251,97 |
| Eleonir Diniz | Professor de 1º e 2º Graus | 27/06 a 29/06/08 | Participação como avaliador em banca de concurso, no acompanhamento de provas didaticas, conforme edital nr.013/2008 | Bento Gonçalves/RS | 114/08 | 2,5 | R\$ 242,79 |
| Erico Kunde Correa | Professor de 1º e 2º Graus | 28/06 a 30/06/08 | Participação como avaliador em banca de concurso, no acompanhamento de provas didaticas, conforme edital nr.013/2008 | Bento Gonçalves/RS | 115/08 | 2,5 | R\$ 251,97 |
| Alexandre Ferreira dos Santos | Vigilante | 27/06 a 28/06/08 | Realizar divulgação do processo seletivo para ingresso de alunos no 2º semestre 2008. | Guaporé, Encantado e Soledade | 116/08 | 1,5 | R\$ 128,88 |
| Daniel Antônio Ratajenski | Marceneiro | 27/06 a 28/06/08 | Realizar divulgação do processo seletivo para ingresso de alunos no 2º semestre 2008. | Guaporé, Encantado e | 117/08 | 1,5 | R\$ 128,88 |

| | | | | | | | |
|---------------------------------|---|------------------|--|--|--------|-----|------------|
| | | | | Soledade | | | |
| Roberto Saouaya | Diretor do Depto de Assistência ao Educando | 20/06 a 20/06/08 | Fornecer atestado de vistoria do terreno onde será construída a UNED Osório, para empresas interessadas em participar da licitação, conforme exige o edital. | Bento Gonçalves / Osório / Bento Gonçalves | 118/08 | 0,5 | R\$ 56,13 |
| Rodinei Bello Pedroso | Colaborador | 29/06 a 04/07/08 | Dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar que encontra-se em andamento. | Bento Gonçalves/RS | 119/08 | 5,5 | R\$ 428,93 |
| Ubiratan Ronaldo Freitas | Colaborador | 29/06 a 04/07/08 | Dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar que encontra-se em andamento. | Bento Gonçalves/RS | 120/08 | 5,5 | R\$ 443,92 |
| Gertrudes Corção | Colaborador | 27/06 a 27/06/08 | A professora será banca na 2ª etapa do Concurso para a prova de Microbiologia. | Bento Gonçalves/RS | 121/08 | 0,5 | R\$ 44,69 |
| Ademir André Damásio | Motorista | 28/06 a 28/06/08 | Conduzir o senhor Franclin Costa do Nascimento da SETEC/MEC até o aeroporto Salgado Filho, em POA. | Porto Alegre/RS | 122/08 | 0,5 | R\$ 51,55 |
| Luis Carlos Cavalheiro da Silva | Diretor do Depto de Desenvolvimento Institucional | 28/06 a 28/06/08 | Participar da solenidade de lançamento da pedra fundamental da ETF de Canoas/RS. | Canoas/RS | 123/08 | 0,5 | R\$ 61,86 |
| Cláudia Schiedeck S.Souza | Diretora Geral | 28/06 a 28/06/08 | Participar do "café da manhã" com o Ministro da Educação Fernando Haddad, no Galpão Crioulo - Parque Harmonia em Porto Alegre. Participar também, da solenidade de lançamento da pedra fundamental da ETF de Canoas/RS, em Canoas. | Porto Alegre/RS | 124/08 | 0,5 | R\$ 74,23 |
| Alessandra Isnardi Lemons | Bibliotecária | 28/06 a 28/06/08 | Participar da solenidade de lançamento da pedra fundamental da ETF de Canoas/RS. | Canoas/RS | 125/08 | 0,5 | R\$ 51,24 |

4. *Resoluções*

4.1 Resolução nº 009, de 26 de Junho de 2008.

A Presidente do Conselho Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 700/07/MEC, RESOLVE:

RATIFICAR a Resolução nº 005, de 30/05/2008, referente ao Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Logística.

Bento Gonçalves, 26 de junho de 2008.

Profª. CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Diretora-Geral CEFET/BG-RS
Port. 700/07/MEC
Presidente do Conselho Diretor

4.2 Resolução nº 010, de 26 de Junho de 2008.

A Presidente do Conselho Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 700/07/MEC, RESOLVE:

APROVAR a Norma Operacional nº 002/2008, de 19/02/2008, que dispõe sobre os procedimentos Didático-Pedagógicos adotados no CEFET/BG para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Bento Gonçalves, 26 de junho de 2008.

Profª. CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Diretora-Geral CEFET/BG-RS
Port. 700/07/MEC
Presidente do Conselho Diretor

4.3 Resolução nº 011, de 26 de Junho de 2008.

A Presidente do Conselho Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 700/07/MEC, RESOLVE:

RATIFICAR a Resolução nº 006, de 30/05/2008, referente ao Plano de Curso do Técnico em Agroindústria, oferecido no município de Casca.

Bento Gonçalves, 26 de junho de 2008.

Profª. CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Diretora-Geral CEFET/BG-RS
Port. 700/07/MEC
Presidente do Conselho Diretor

4.4 Resolução nº 012, de 26 de Junho de 2008.

A Presidente do Conselho Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 700/07/MEC, RESOLVE:

RATIFICAR a Resolução nº 007, de 30/05/2008, referente ao Plano de Curso do Técnico em Operações Comerciais/PROEJA.

Bento Gonçalves, 26 de junho de 2008.

Profª. CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Diretora-Geral CEFET/BG-RS
Port. 700/07/MEC
Presidente do Conselho Diretor

4.5 Resolução nº 013, de 26 de Junho de 2008.

A Presidente do Conselho Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 700/07/MEC, RESOLVE:

RATIFICAR a Resolução nº 004, de 30/05/2008, referente ao Regulamento do Programa de Bolsa Auxílio Permanência do CEFET/BG.

Bento Gonçalves, 26 de junho de 2008.

Profª. CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Diretora-Geral CEFET/BG-RS
Port. 700/07/MEC
Presidente do Conselho Diretor

4.6 Resolução nº 014, de 26 de Junho de 2008.

A Presidente do Conselho Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 700/07/MEC, RESOLVE:

APROVAR o Regulamento do Programa de Bolsa Auxílio Permanência ao Educando/PROEJA do CEFET/BG.

Bento Gonçalves, 26 de junho de 2008.

Profª. CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Diretora-Geral CEFET/BG-RS
Port. 700/07/MEC
Presidente do Conselho Diretor

4.7 Resolução nº 015, de 26 de Junho de 2008.

A Presidente do Conselho Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 700/07/MEC, RESOLVE:

RATIFICAR a Resolução nº 008, de 30/05/2008, referente ao Projeto do Curso de Formação de Professores para os componentes curriculares da Educação Profissional.

Bento Gonçalves, 26 de junho de 2008.

Profª. CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Diretora-Geral CEFET/BG-RS
Port. 700/07/MEC
Presidente do Conselho Diretor

4.8 Resolução nº 016, de 26 de Junho de 2008.

A Presidente do Conselho Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 700/07/MEC, RESOLVE:

APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática.

Bento Gonçalves, 26 de junho de 2008.

Profª. CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Diretora-Geral CEFET/BG-RS
Port. 700/07/MEC
Presidente do Conselho Diretor

4.9 Resolução nº 017, de 26 de Junho de 2008.

A Presidente do Conselho Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 700/07/MEC, RESOLVE:

APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Computação da UNED Santo Augusto.

Bento Gonçalves, 26 de junho de 2008.

Profª. CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Diretora-Geral CEFET/BG-RS
Port. 700/07/MEC
Presidente do Conselho Diretor

4.10 Resolução nº 018, de 26 de Junho de 2008.

A Presidente do Conselho Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 700/07/MEC, RESOLVE:

DEFINIR como modelo padrão o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Computação da UNED Santo Augusto.

Bento Gonçalves, 26 de junho de 2008.

Profª. CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Diretora-Geral CEFET/BG-RS
Port. 700/07/MEC
Presidente do Conselho Diretor

4.11 Resolução nº 019, de 26 de Junho de 2008.

A Presidente do Conselho Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 700/07/MEC, RESOLVE:

APROVAR as alterações da grade curricular do Curso de Tecnologia em Alimentos.

Bento Gonçalves, 26 de junho de 2008.

Profª. CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Diretora-Geral CEFET/BG-RS
Port. 700/07/MEC
Presidente do Conselho Diretor

4.12 Resolução nº 020, de 26 de Junho de 2008.

A Presidente do Conselho Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 700/07/MEC, RESOLVE:

APROVAR as alterações da grade curricular do Curso de Tecnologia em Horticultura.

Bento Gonçalves, 26 de junho de 2008.

Profª. CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Diretora-Geral CEFET/BG-RS
Port. 700/07/MEC
Presidente do Conselho Diretor

4.13 Resolução nº 021, de 26 de Junho de 2008.

A Presidente do Conselho Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 700/07/MEC, RESOLVE:

APROVAR o Plano de Ação 2008.

Bento Gonçalves, 26 de junho de 2008.

Profª. CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Diretora-Geral CEFET/BG-RS
Port. 700/07/MEC
Presidente do Conselho Diretor

4.14 Resolução nº 022, de 26 de Junho de 2008.

A Presidente do Conselho Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 700/07/MEC, RESOLVE:

APROVAR o Plano de Ação 2008.

Bento Gonçalves, 26 de junho de 2008.

Profª. CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Diretora-Geral CEFET/BG-RS
Port. 700/07/MEC
Presidente do Conselho Diretor

4.15 Resolução nº 023, de 26 de Junho de 2008.

A Presidente do Conselho Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 700/07/MEC, RESOLVE:

APROVAR o Plano de Ação 2008.

Bento Gonçalves, 26 de junho de 2008.

Profª. CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Diretora-Geral CEFET/BG-RS
Port. 700/07/MEC
Presidente do Conselho Diretor

5. Norma Operacional nº 002/2008

Dispõe sobre os procedimentos Didático-Pedagógicos adotados no Centro Federal Educação Tecnológica de Bento Gonçalves para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

CAPÍTULO I

DO PROCESSO AVALIATIVO

Artigo 1º - O processo de avaliação envolverá: planejamento e plano de ensino, Conselho Pedagógico, estudos orientados, avaliações e provas de reavaliação.

SEÇÃO I

DO PLANEJAMENTO E DO PLANO DE ENSINO

Artigo 2º - O professor deverá, ao início de cada período letivo, planejar individual e coletivamente (por áreas de conhecimento) a sua proposta pedagógica, culminando na construção do plano de ensino. No mesmo, deverá constar a relação das bases curriculares desenvolvidas em cada semestre, a previsão das etapas do trabalho escolar e a programação racional das atividades de ensino tendo em vista os objetivos a serem alcançados pelos alunos, o tempo e os recursos disponíveis e esquematizando as sucessivas etapas do trabalho: métodos, técnicas e procedimentos que deverão ser utilizados.

Artigo 3º - O professor deverá entregar seu plano de ensino semestral ao Departamento Pedagógico de Ensino Médio e Técnico, para a devida aprovação, obedecendo ao prazo de entrega estabelecido no calendário escolar, sob pena de ser advertido por escrito. Também deverá apresentar um Planejamento de estudos orientados, para alunos com dificuldades de aprendizagem.

Artigo 4º - O plano de ensino deverá conter os seguintes itens: dados de identificação, objetivos, competências, habilidades, bases curriculares, cronograma de atividades (incluindo a programação das visitas técnicas e aulas práticas), metodologia (estratégias a serem utilizadas), instrumentos de avaliação, referências e observações, conforme modelo fornecido pelo Departamento Pedagógico.

§ 1º - Os dados de identificação devem conter o nome da instituição, do curso, da disciplina, do professor, assim como a carga horária semanal do componente curricular/ módulo, entre outros dados significativos.

§ 2º - Os objetivos deverão ser elaborados, tendo como foco a proposta do componente curricular, observando os princípios norteadores dos PCNs (Parâmetros Curriculares Nacionais) e as Referências Curriculares Nacionais da Educação Profissional de Nível Técnico.

§ 3º - As bases curriculares devem apresentar detalhadamente os tópicos de abordagem (conteúdos) a serem desenvolvidos.

§ 4º - O Plano de ensino deve estabelecer as competências e habilidades almeçadas em cada semestre, em concordância com o referido Plano de Curso.

§ 5º - O cronograma de atividades deve contemplar a disposição dos conhecimentos na seqüência em que serão ministrados.

§ 6º - No que se refere à metodologia, deverá contemplar a descrição dos métodos, técnicas e estratégias de ensino e aprendizagem para propiciar aos alunos a construção e apropriação dos conhecimentos - objeto do componente curricular. O trabalho pedagógico deverá ser desenvolvido de várias formas conforme as particularidades de cada componente curricular e os recursos disponíveis.

§ 7º - No item avaliação, deverá estar expressa a forma como o processo será desenvolvido, o tipo de instrumento a ser utilizado, incluindo as estratégias de retomada dos conteúdos, dos estudos orientados.

§ 8º - As referências utilizadas pelo professor para o desenvolvimento de seu trabalho e aquelas que ele indicar aos seus alunos, tais como leituras e/ou consultas recomendadas, farão parte deste plano.

§ 9º - O item observações deverá fazer parte desse plano quando o professor entender necessário. Caso se fizerem necessárias alterações no decorrer do período letivo, será obrigatório o registro das mesmas neste item.

§ 10 - A programação das visitas técnicas e aulas práticas deverão obedecer aos critérios estabelecidos em regulamento próprio.

§ 11 - O professor deverá apresentar aos alunos o plano de ensino, após aprovação do Departamento Pedagógico, no início de cada período letivo e o mesmo estará disponível para consulta da comunidade no site da instituição.

Artigo 5º - O Departamento Pedagógico responsabilizar-se-á por manter cópia do plano de ensino em seus arquivos, acompanhar sua execução e promover um momento de retomada dos planos no final de cada semestre, permitindo a adequação entre o planejado e executado.

SEÇÃO II - DO CONSELHO PEDAGÓGICO

Artigo 6º - O Conselho Pedagógico constitui-se de uma reunião de reflexão sobre o trabalho pedagógico e de busca de novas estratégias dentro do processo ensino e aprendizagem de cada série/turma. Deverá contar com a participação obrigatória do representante do Departamento Pedagógico, representante do Departamento de Assistência ao Educando e dos professores da série/turma. Também contará com a presença da psicóloga e do coordenador da área. O Conselho Pedagógico ocorre bimestralmente e analisa o rendimento, comportamento e frequência de cada aluno dentro do grupo, levando em consideração os aspectos intelectual, social e sócio-afetivo de cada aluno, conforme os objetivos que tenham sido traçados no plano de ensino da série/turma.

CAPÍTULO II - PROCEDIMENTOS PARA A AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS

SEÇÃO I - DA SISTEMÁTICA

Artigo 7º - A avaliação será diagnóstica, formativa e somativa: contínua, processual e dinâmica, atentando para a aprendizagem e o desenvolvimento do educando. A verificação do rendimento compreende a avaliação do desempenho da aprendizagem e apuração da frequência.

§1º - Na avaliação do desempenho preponderam os aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

§2º - A avaliação far-se-á através de um conjunto de relações e práticas estabelecidas no desenvolvimento da disciplina, oportunizando ao aluno a construção de aprendizagens significativas, onde serão avaliadas suas contribuições orais e escritas, através de instrumentos específicos de avaliação.

Artigo 8º - Os períodos letivos que constituem os Cursos Técnicos concomitantes e/ou subsequentes ao Ensino Médio terão sua duração prevista em calendário escolar, obedecendo ao mínimo estabelecido na legislação em vigor.

Parágrafo Único - O período letivo dos cursos Técnicos Concomitantes com o Ensino Médio será composto de duas etapas (semestres).

Artigo 9º - O resultado da avaliação do desempenho do aluno será expresso semestralmente em um instrumento próprio (boletim) através de notas e parecer descritivo.

§1º A avaliação do aproveitamento do aluno será atribuída pelo professor. Por semestre haverá uma nota de zero (0) a dez (10), para cada componente curricular, admitindo-se 1 (uma) casa decimal.

§2º A nota mínima para progressão em cada período letivo será sete (7,0).

§3º A avaliação dos aspectos sócio-afetivos será expressa através de parecer descritivo elaborado coletivamente pelo corpo docente.

§4º O resultado final será divulgado após o Conselho Pedagógico.

Artigo 10 – As notas de cada semestre, mencionadas no artigo anterior, serão embasadas nos registros das aprendizagens dos alunos, com a realização de, no mínimo, três instrumentos avaliativos, sendo obrigatoriamente um deles individual e realizado em sala de aula, conforme previsto no plano de ensino.

Parágrafo único - O prazo de entrega dos registros das avaliações deverá ser respeitado pelo professor, segundo as datas estabelecidas pelo Departamento Pedagógico, sob pena de advertência por escrito.

SEÇÃO II – DAS AVALIAÇÕES SUBSTITUTIVAS

Artigo 11 – Ao aluno que faltar a qualquer uma das verificações de aprendizagem ou deixar de executar trabalho escolar, será facultado o direito a nova oportunidade se requerida ao Departamento de Assistência ao Educando, através de preenchimento de documento próprio, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após o término do prazo de afastamento, desde que comprove através de documentos uma das seguintes situações:

- I- Problema de saúde, através de atestado médico;
- II- Obrigações com o Serviço Militar;
- III- Falecimento de parente, desde que a avaliação se realize dentro do período da ocorrência;
- IV- Convocação pelo Poder Judiciário ou Justiça Eleitoral
- V- Convocação do CEFET-BG para representar a instituição ou participar de alguma atividade/evento.

§1º - As avaliações substitutivas deverão ser realizadas pelo próprio docente do componente curricular, em horário previamente acordado entre o professor e o aluno interessado.

§2º - O aluno que não justificar a falta em tempo hábil deverá assinar ficha disciplinar, os pais serão comunicados.

SEÇÃO III - DA PROGRESSÃO

Artigo 12 – Considerando-se o disposto no Artigo 7º, obterá a progressão o aluno que:

I - apresentar frequência igual ou superior a 75% das horas letivas de efetivo trabalho escolar (conforme registros nos diários de classe) e

II - obtiver desempenho de aprendizagem com nota igual ou superior a 7,0 (sete) em todos os componentes curriculares de cada semestre letivo ou, tratando-se dos cursos técnicos concomitantes ao ensino médio cujo período letivo compreende dois semestres, se a raiz quadrada do produto das notas semestrais for um valor igual ou superior a 7,0 (sete).

$$\text{NOTA FINAL} = \sqrt{\text{Nota final } 1^\circ \text{ sem} \times \text{Nota final } 2^\circ \text{ sem}} \geq 7,0$$

Parágrafo único: o aluno que apresentar nota final, após reavaliação, maior ou igual a 4,0 (quatro) e inferior a 7,0 (sete), em até dois componentes curriculares, progredirá em regime de dependência.

SEÇÃO IV - DA REPROVAÇÃO

Artigo 13 - Será considerado reprovado no período letivo o aluno que:

I – obtiver frequência inferior a 75%, conforme inciso II do Artigo 12;

II - não obtiver, no mínimo, nota 7,0 (sete) em três (3) ou mais componentes curriculares após a realização da prova de reavaliação, conforme o Artigo 12;

III – não atingir, no mínimo, nota final 4,0 (quatro), após a reavaliação em um ou mais componentes curriculares.

§1º - O aluno reprovado deverá freqüentar regularmente as aulas de todos os componentes curriculares do referido período letivo.

§2º - O aluno que acumular dependências de dois períodos letivos interrompe sua progressão, devendo cursar o(s) componente(s) curricular(es) regularmente, submetendo-se ao horário oferecido pela instituição.

§3º - O aluno, em regime de dependência, que, após a avaliação, não for aprovado interrompe sua progressão devendo cursar o(s) respectivo(s) componente(s) curricular(es) até obter aprovação no mesmo.

SEÇÃO V - DA RECUPERAÇÃO

Artigo 14 – A recuperação compreende os estudos orientados de conteúdo e a reavaliação.

Artigo 15 – O aluno que, conforme parágrafo segundo do Artigo 9, no final do período letivo, apresentar aproveitamento inferior à nota 7,0 (sete) no(s) componente (s) curricular(es) terá direito à reavaliação.

§1º - O aluno realizará a reavaliação, acumulativa de conteúdos, referente ao (s) semestre (s) em que não atingiu a nota mínima para sua aprovação.

§2º - A(s) nota(s) da reavaliação, sendo maior, substituirá a nota do semestre em que o aluno não atingiu a nota 7,0.

§3º - Nos cursos técnicos concomitantes ao ensino médio, a reavaliação será realizada no final do período letivo através de duas provas: uma referente ao primeiro semestre e outra ao segundo. Será considerado aprovado o aluno que, depois

da reavaliação obtiver nota igual ou superior a 7,0(sete), segundo a raiz quadrada do produto das novas notas semestrais. Conforme fórmula a seguir:

$$\text{NOTA FINAL} = \sqrt{\text{Nota Re avaliação}1^{\circ} \text{ sem} \times \text{Nota Re avaliação}2^{\circ} \text{ sem}} \geq 7,0$$

Artigo 16 - Entende-se por estudos orientados de conteúdos o processo didático-pedagógico que visa oferecer novas oportunidades de aprendizagem ao aluno a fim de superar deficiências ao longo do processo de ensino e aprendizagem. Ocorrerá sempre que diagnosticadas dificuldades durante o processo regular de apropriação do conhecimento e de competências pelo aluno.

§1º Os estudos serão realizados de forma paralela, em horário extraclasse e para tanto, o professor colocar-se-á à disposição dos alunos, semanalmente, em horário pré-determinado pelo Departamento Pedagógico.

§2º Caberá ao aluno procurar o professor responsável pelo componente curricular no horário oferecido para atendimento.

SEÇÃO VI - DA DEPENDÊNCIA

Artigo 17 - O aluno que reprovar em até dois (2) componentes curriculares, progredirá, recuperando paralelamente os mesmos no próximo período letivo, respeitando o prazo estabelecido pelo Departamento Pedagógico.

§1º - A dependência será relativa às bases curriculares trabalhadas no componente curricular durante todo o período letivo, independentemente da nota individual dos semestres.

§2º - Para os componentes curriculares dos cursos técnicos, o aluno não ficará em dependência, caso esses componentes apresentarem (individualmente) carga horária superior a 20% do total da carga horária cursada pelo aluno no período letivo. Neste caso, o aluno deverá cursar regularmente o componente curricular, respeitando os pré-requisitos estabelecidos no Plano do Curso.

Artigo 18 - A dependência consiste em estudos orientados e reavaliação das bases curriculares trabalhadas no componente, durante o período letivo.

§1º - Nesse caso, a reavaliação deverá ser realizada através de, no mínimo, uma prova individual escrita, respeitando cronograma estabelecido pelo Departamento Pedagógico.

§2º - Os instrumentos utilizados na reavaliação serão arquivados no Departamento Pedagógico por um período máximo de dois anos.

Artigo 19 - O aluno somente progredirá se obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete) no componente(s) curricular(s) em dependência.

Artigo 20 - Conforme parágrafo segundo do Artigo 13, o aluno que acumular dependências de dois períodos letivos interrompe sua progressão, devendo cursar os componentes curriculares regularmente, submetendo-se ao horário oferecido pela instituição.

Artigo 21 - Conforme parágrafo 3º do Artigo 13, o aluno, em regime de dependência, que, após a avaliação, não for aprovado interrompe sua progressão devendo cursar o(s) respectivo(s) componente(s) curricular(es) até obter aprovação no mesmo.

Artigo 22 - As pendências relativas ao ano de 2007 continuarão seguindo as regras estabelecidas nas Normas referentes à Recuperação do ano de 2007, sendo sua recuperação realizada em, no mínimo, três momentos, sejam eles: 1º- aula de revisão de conteúdos; 2º-atividade orientada, como trabalho de pesquisa, exercícios ou outras a serem definidas pelo professor; 3º- atividade de avaliação.

Artigo 23 - Caberá ao Departamento Pedagógico e Diretoria de Ensino Médio e Técnico tomar providências em relação aos casos omissos.

Artigo 24 - Esta normativa entra em vigor para todos os alunos dos cursos técnicos de nível médio a partir da presente data.

Bento Gonçalves, 19 de fevereiro de 2008.

6. ***Aniversariantes CEFET/BG – Junho de 2008***

DIA SERVIDOR(A)

- 06- Vilmar Alves Pereira
- 07- Tânia S. Bianchi Carvalho
- 12- Andréa Poletto Sonza
- 15- M^a do Carmo O. Alves
- 15- Meirele Ana Zan
- 15- Neiva Maria Bervian
- 19- Neiva A. S. Faccin
- 22- Eduardo Giovanini
- 24- Ethel Joana Vogt
- 24- João Carlos de L. Alves
- 26- Luís Carlos Cavalheiro da Silva
- 27- Fernando Ângelo Pancoto
- 28- Jucélio K. de Medeiros
- 29- Carlos Valcir S. Poltozi

Parabéns!!!